PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores

Aviso n.º 52/2007/A

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações dadas pelos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 19 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas de enfermeiro do nível I na categoria de enfermeiro do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.

2 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas a concurso, caducando com o respectivo provimento.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita a prova de conhecimento de língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Encontrar-se física e psiquiatricamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro (podem concorrer os funcionários e agentes independentemente do serviço ou organismo a que pertencem, exigindo-se a estes que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina hierárquica, horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes);
b) Possuir o título profissional de enfermeiro e estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros.

6 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

Avaliação curricular — avalia a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

7 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times FA) + (7 \times NC) + (7 \times EP) + (3 \times AF)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
FA = formação académica;
NC = nota superior do curso de Enfermagem ou equivalente legal;
EP = experiência profissional;
AF = acções de formação.

7.1 — Formação académica:

a) Sem grau de bacharel em Enfermagem — 10 valores;
b) Com grau de bacharel em Enfermagem — 14 valores;
c) Sem grau de licenciado em Enfermagem, mas com curso pós-básico em Enfermagem — 18 valores;
d) Com grau de licenciatura em Enfermagem — 20 valores.

7.2 — Nota do curso superior em Enfermagem ou equivalente legal.

7.3 — Experiência profissional:

a) Sem experiência profissional — 10 valores;
b) Com experiência profissional — ao valor acima indicado acresce, até ao limite de 20 valores:

2 valores por cada semestre de serviço na instituição;
1 valor por cada semestre de serviço fora da instituição.

7.4 — Acções de formação — só serão consideradas as acções de formação após conclusão do curso superior de Enfermagem ou equivalente legal:

a) Sem acções de formação — 10 valores;
b) Por cada acção de formação com duração igual ou superior a doze horas — acresce 1 valor, até ao limite de 20 valores;
c) Por cada acção de formação com duração inferior a doze horas — acresce 0,5 valores, até ao limite de 20 valores.

Em caso de igualdade de classificação, após a aplicação da fórmula, serão factores de desempate os seguintes critérios, pela ordem indicada:

1) Possuir habilitação académica de grau mais elevado;
2) Melhor nota final do curso superior de Enfermagem ou equivalente legal;
3) A desempenhar funções há mais tempo na instituição, Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.

Subsistindo a igualdade de classificação, após a aplicação dos critérios acima referidos, dá-se preferência aos candidatos que:

1) Residirem na ilha;
2) Tenham maior número de acções de formação frequentadas;
3) Tenham maior antiguidade na categoria a que se candidatam;
4) Tenham nota mais elevada no 12.º ano de escolaridade;
5) Tenham maior idade.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, Rua do Hospital, 9970-303 Santa Cruz das Flores, e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, até ao termo do último dia do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, situação militar e número de telefone);
b) Lugar a que se candidata;
c) Morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura de concurso;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos dos requisitos estabelecidos nos n.os 5.1 e 5.2 do presente aviso;

b) Três exemplares do *curriculum vitae;*
c) Os candidatos que já prestam serviço em estabelecimentos deverão juntar declaração do respectivo serviço, devidamente autenticada, onde conste a natureza do vínculo e a antiguidade;
d) O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer candidato o documento comprovativo das suas declarações, as quais, em caso de falsidade, serão punidas por lei.

O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Eunice Margarida Coelho de Lima, enfermeira.
Vogais efectivos:

Ana Margarida Raposo Vicente, enfermeira graduada, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.
Pedro Alexandre da Silva Vieira, enfermeiro.

Vogais suplentes:

Lúcia Marisa Soares Almeida, enfermeira.
Florent Oliveira, enfermeiro.

29 de Outubro de 2007. — A Vogal, *Maria Fátima Frias Franco Avelar.*

Despacho n.º 26/2007/A

Por despacho do conselho de administração de 30 de Outubro de 2007, foi Madalena Bettencourt Cordeiro nomeada enfermeira, nível I, do quadro de pessoal deste Centro de Saúde na sequência de concurso interno de ingresso.
A presente nomeação produz efeitos à data da aceitação.

2 de Novembro de 2007. — A Vogal Enfermeira, *Maria Fátima Frias Franco Avelar.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 26 423/2007

Por despacho de 5 de Julho de 2007 da adjunta da secretária-geral do Ministério da Saúde, foi autorizada ao Dr. Manuel José Lima da Costa Rodrigues, assistente de otorrinolaringologia do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, de nomeação definitiva, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias e que se traduz na redução de um dia de trabalho, coincidente com as sextas-feiras, com início em 1 de Julho de 2007.

23 de Outubro de 2007. — O Director da Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas.*

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Aviso n.º 22 551/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 26 de Setembro de 2007, foi a Carlos José da Cunha Pestana Boavida, chefe de serviço de pneumologia do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, E. P. E., autorizada a licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 5 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde.*

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 22 552/2007

Por deliberação do conselho de administração de 25 de Outubro de 2007, Justino Manuel dos Santos Gonçalves, assistente de pedopsiquiatria, foi nomeado, precedendo concurso de habilitação ao grau de consultor, assistente graduado de pedopsiquiatria, escalão 2, índice 160, em regime de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar (Hospital de São Pedro — Vila Real), com efeitos a 11 de Junho de 2007.

30 de Outubro de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos.*

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Rectificação n.º 1977/2007

Por ter saído com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 1767/2007, referente à progressão para a categoria de assistente graduado de ortopedia do Dr. Vítor Manuel Cainé da Silva, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 4 de Setembro de 2007, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 30 de Julho de 2007» deve ler-se «com efeitos a 30 de Julho de 2006». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

Despacho n.º 26 424/2007

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 do conselho de administração do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., os enfermeiros abaixo mencionados cessam o regime de horário acrescido a partir do dia 1 de Dezembro de 2007:

Agnelo Silva Caldeira.
Amélia Celeste Castro.
Ana Alexandra Teixeira Dias Silva Neves.
Ana Carla Fernandes Lanhas.
Ana Cristina Condeço Vieira.
Ana Cristina Santos Naita.
Ana Maria Pires Veiga.
Ana Paula Neves Teixeira Alves.
Aníbal Palma Mestre Machado.
António José Guerreiro Gomes.
Audrey Yara Silveira Flores.
Carla Alexandra Oliveira Viegas.
Carla Cristina Correia Silva.
Cassilda Rodrigues Vieira Diz.
Cristina Maria Mendonça Palhim.
Cristina Maria Vieira Bonança.
Edite Maria Gemelgo Russo.
Eduardo Jorge Marques Santos.
Elvira Maria Cordeiro Moiro.
Esmeraldina Esteves Domingues Almeida.
Fernanda Maria Santos Antunes Neto.
Flora Socorro Monteiro.
Helena Maria Roque Marchão.
Helena Maria Xarope Cavalete Sequeira.
Helena Rosa Melo Vasconcelos.
Isabel Fernandes Anunciação.
Isabel Maria Serra Simões.
João Manuel Martins Encarnação.